

Terça-feira, 31 de outubro de 2023 às 17:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5278395: EDITAL Nº 02/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - VAGA PARA CONTADOR

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5278395

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br





EDITAL Nº 02/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS-GRANFPOLIS, por meio da Comissão instituída pela Resolução nº 14/2023, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 31, inciso II, do Contrato de Consórcio do CIS-GRANFPOLIS, para contratação por tempo determinado, para o cargo de Contador, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial designada pela Diretoria Executiva.
- **1.2** Os resultados das etapas do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), cabendo aos candidatos acompanhar as publicações veiculadas.
- **1.3** A seleção dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de formação técnica/acadêmica e da experiência comprovada, e seu chamamento para contratação obedecerá à ordem crescente de classificação.

2. VAGAS

2.1 É oferecida a seguinte vaga, cujo chamamento para contratação temporária será admitido em atendimento às necessidades de excepcional interesse do CIS-GRANFPOLIS:

Cargo	Vagas	СН	Habilitação mínima exigida	Qualificação
Contador	1	20	Bacharel em Contabilidade	Registro no orgão de classe competente

- 2.2 As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.
- **2.3** Jornada e local de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diarias, que deverão ser cumpridas na sede do CIS-GRANFPOLIS, situada à Rua Candido Ramos, 250 Capoeiras, Florianópolis SC CEP 88090-800.

3. REMUNERAÇÃO

3.1 Constituirá a remuneração do cargo de Contador com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais:

Remuneração (R\$)		
Descrição	Valor (R\$)	
Vencimento	R\$ 5.130,77	
TOTAL	R\$ 5.130,77	



4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **4.1** As inscrições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas na sede do CIS-GRANFPOLIS, situada à situada à Rua Candido Ramos, 250 Capoeiras, Florianópolis SC CEP 88090-800, no horário compreendido entre 8:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 17hs, **no período de 01 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023**, mediante entrega da documentação nos moldes definidos neste Edital, não sendo cobrada taxa de inscrição.
- **4.2** São requisitos para a inscrição:
- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II. Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- **IV.** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- **V.** Estar quite no serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo requeridos neste Edital, dispostos no quadro do subitem 2.1 em "Habilitação mínima exigida";
- VII. Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- **4.3** Para a inscrição o candidato deverá entregar <u>envelope</u>, <u>devidamente lacrado</u>, <u>com o Formulário de Identificação de Envelope de Inscrição do Anexo II deste Edital fixado</u> na parte externa, e contendo na parte interna os seguintes documentos:
- I. Ficha de Inscrição descrita no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada:
- II. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH- Carteira Nacional de Habilitação;
- III. Cópia do comprovante de residência (últimos 3 meses);
- **IV.** Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Contabilidade e Registro no órgão de classe competente para a função de Contador (habilitação mínima exigida);
- V. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou Declaração de Quitação da Justiça Eleitoral;
- **VII.** Cópia do Certificado de Reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- **4.4** Para fins de comprovação de qualificação e experiência na função serão aceitos:
- **I.** Cópia do Certificado de Conclusão de capacitação ou extensão, na área de Contabilidade Pública, reconhecido pelo MEC, mínimo de 60 (sessenta) horas, no período de 01/11/2013 até a presente data;
- II. Cópia do Certificado(s) de curso de pós-graduação, em nível de especialização na área de Contabilidade Pública, reconhecido pelo MEC;
- III. Declaração de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço, Cópia do



Contrato de Trabalho, ou cópia da Carteira de Trabalho, com indicação e/ou registro na função pleiteada.

- **4.5** Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3°, da Lei n° 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- **4.6** Declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- **4.7** As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço em órgãos públicos somente serão aceitas se expedidas por Servidor do **Setor de Recursos Humanos da Instituição**.
- **4.8** Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a documentação mencionada no subitem 4.4 III, não será contado o tempo de serviço.
- **4.9** Não será realizada conferência dos documentos no momento de entrega do envelope pelo candidato, visto que a Comissão Especial designada se reunirá para abertura dos envelopes e análise da documentação, sendo fornecido apenas protocolo de recebimento.
- **4.10** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, e-mail, ou fora do prazo estabelecido.
- **4.11** Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, não sendo necessária a apresentação de procuração.
- I. Quando optar pelo envio da documentação por intermédio de terceiros, é de responsabilidade do candidato promover o despacho em tempo hábil, a fim de que o envelope seja recebido no endereço indicado no subitem 4.1 dentro do prazo estabelecido de inscrição, não sendo aceitos os envelopes que, mesmo que enviados dentro do prazo, sejam recebidos após 20 de novembro de 2023.
- **4.12** É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, reservando-se a Comissão Especial o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **4.13** A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- **4.14** Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou de apresentação de envelope fora da forma definida neste Edital (subitem 4.3), o candidato estará sumariamente excluido do Processo Seletivo Simplificado.
- **4.15** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.16** Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração e/ou inclusão de novos documentos.



5. PROCESSO SELETIVO

- **5.1** A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de formação técnica/acadêmica e da experiência comprovada.
- **5.2** Para contagem de formação técnica/acadêmica e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Critério	Especificação	Pontuação
Formação Técnica e/ou Especialização	Certificado de Capacitação ou extensão de no mínimo 60 (sessenta) horas, na área de Contabilidade Pública no período de 01/11/2013 até a presente data.	1,0 (um virgula zero)
	Certificado de pós-graduação, em nível de especialização na área de Contabilidade Pública.	5,0 (cinco vírgula zero)
Experiência	De 06 meses até 23 meses	1,0 (um vírgula zero)
comprovada como Contador na Area	De 24 meses até 48 meses	2,0 (dois vírgula zero)
Privada	Acima de 48 meses	4,0 (quatro vírgula zero)
Experiência	De 06 meses até 23 meses	3,0 (três vírgula zero)
comprovada como Contador na Area	De 24 meses até 48 meses	5,0 (cinco vírgula zero)
Publica	Acima de 48 meses	7,0 (sete vírgula zero)
Experiência	De 06 meses até 23 meses	4,0 (quatro vírgula zero)
comprovada como Contador em	De 24 meses até 48 meses	5,0 (cinco vírgula zero)
Consorcio Publico	Acima de 48 meses	8,0 (oito virgula zero)

^{*}Será admitido para pontuação somente a experiência comprovada nos últimos 10 (dez) anos.

Serão considerados durante a análise de Formação Técnica e/ou Especialização no máximo 10 (dez) certificados por candidato, não incluídos o Certificado de Conclusão do curso de Bacharel em Contabilidade, por tratar-se de habilitação mínima exigida.

- **5.3** Somente serão considerados, durante a análise da experiência do candidato, documentos assinados com identificação do signatário, contendo timbre no caso de Certidão ou Declaração do Tempo de Serviço e Contrato de Trabalho, e que indique o período completo, ou seja, data de início e data de saída, e a função exercida, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.
- **5.4** Somente será atribuída pontuação no critério "Experiência Comprovada", àqueles



profissionais que comprovem ter desempenhado atividades que tenham estrita ligação às atribuições do cargo de Contador em instituições públicas.

6. CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de Formação Técnica e/ou Especialização e da experiência comprovada.
- **6.2** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados critérios de desempate na seguinte ordem:
- I. Maior pontuação na experiência comprovada em Consórcio Público;
- II. Maior pontuação na experiência comprovada na Área Pública;
- III. Maior pontuação na formação técnica e/o acadêmica;
- **IV.** Maior idade.
- **6.3** A classificação preliminar será publicada na data provável de **11 de dezembro de 2023** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição.
- **6.4** A data de publicação da classificação preliminar poderá ser alterada pela Comissão Especial, mediante aviso igualmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.
- **6.5** Após a publicação da classificação preliminar os candidatos terão direito de recurso, nos termos do item 7 deste Edital.

7. RECURSOS

- 7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser protocolado na sede do CIS-GRANFPOLIS, situada à situada à Rua Candido Ramos, 250 Capoeiras, Florianópolis SC CEP 88090-800, no horário compreendido entre 8:30hs às 11:30hs e 13hs30min às 17hs, até 2 (dois) dias uteis após a publicação da Classificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação no DOM/SC.
- **7.2** Os recursos deverão ser elaborados no formulário constante do Anexo IV, não sendo admitidos recursos apresentados fora do prazo ou forma estabelecidos.
- **7.3** Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Especial designada, que encaminhará o resultado do recurso aos requerentes por meio de endereço eletrônico (email) fornecido no ato da inscrição.
- **7.4** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Especial.

8. RESULTADO FINAL

- **8.1** A classificação final será publicada na data provável de **18 de dezembro de 2023** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, quando concluída a análise de eventuais recursos interpostos em face da Classificação Preliminar.
- **8.2** A data de publicação da classificação final poderá ser alterada pela Comissão Especial, mediante aviso igualmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.



- **8.3** Da classificação final caberá recurso nos mesmos moldes do subitem 7.1, que serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva do CIS-GRANFPOLIS, sendo esta decisão irrecorrível na instância administrativa.
- **8.4** A decisão proferida pela Diretoria Executiva em sede recursal será encaminhada ao requerente por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

9. CONVOCAÇÃO

- **9.1** A convocação do candidato aprovado será feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos conforme a necessidade do CIS-GRANFPOLIS.
- **9.2** Após a convocação o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se na sede do CIS-GRANFPOLIS, munido da documentação indicada no item 10 deste Edital. **O não comparecimento do candidato no prazo estipulado será considerado como desistência tácita do Processo Seletivo Simplificado.**
- **9.3** O candidato que desejar desistir de assumir a vaga para qual foi convocado deverá preencher e assinar a Declaração de Desistência de Cargo Público Anexo V e entregá-la na sede do CIS-GRANFPOLIS.

10. CONTRATAÇÃO

- **10.1** Para efeito de formalização do Contrato de Trabalho é obrigatória a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:
- I. Cópia do RG, CPF e CNH (acompanhadas dos documentos originais);
- II. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do documento original);
- III. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou Declaração de Quitação da Justiça Eleitoral (acompanhada do documento original);
- **IV.** Cópia do Certificado de Reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino (acompanhada do documento original);
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- **VI.** Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhada do documento original);
- VII. Cópia do comprovante de residência (acompanhada do documento original);
- VIII. Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos, se possuir (acompanhada do documento original);
- IX. Declaração de Bens e Valores, conforme Anexo VI;
- **X.** Declaração de não ocupação de outro emprego público com carga horaria superior ao permitido pela legislação vigente;
- **XI.** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Bacharel em Contabilidade, reconhecido pelo MEC (acompanhada do documento original);
- **XII.** Cópia do registro profissional do órgão de classe (acompanhada do documento original);



- XIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região ou Certidões Estadual e Federal do Estado onde residiu nos ultimos 05 (cinco) anos;
- **XIV.** Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- **XV.** Declaração de não acumulação de cargos e proventos;
- **XVI.** Declaração de não ter sofrido, no exercicio de função publica, penalidades disciplinares;
- **XVII.** Certidão Negativa Civil;
- **XVIII.** 1 (uma) foto 3x4 recente.
- **10.2** Ficam proibidos de tomar posse e iniciar exercício o condenado, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
- **I.** Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
- **II.** Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- III. Contra o meio ambiente e a saúde pública;
- **IV.** Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- **V.** De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- VI. De lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
- VII. De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- VIII. De redução à condição análoga à de escravidão;
- IX. Contra a vida e à dignidade sexual, e;
- **X.** Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- **10.3** Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no subitem anterior, para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.
- **10.4** A eventual contratação do canditado será regida pela CLT, não gozando de estabilidade.
- **10.5** O contratado será remunerado de conformidade com o salario referência mensal vinculado à função para a qual efetuou sua inscrição em conformidade com o definido no item 3.1 do Edital.
- **10.6** O candidato deverá tomar posse e iniciar suas atividades no CIS-GRANFPOLIS no prazo de 3 (três) dias úteis contados da conferência da documentação indicada no subitem 10.1 pelo Setor de Recursos Humanos.
- **10.7** Havendo contratação, o Contrato de Trabalho por prazo determinado extinguirse-á:



- **I.** Pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização ou seguro desemprego;
- II. Por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização.
- III. Por iniciativa do consorcio, antes do témino do prazo contratual.
- **10.6.1** A extinção do contrato, no caso do inciso II deste item, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa rescisória, equivalente ao valor do salário mensal, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.
- **10.6.2** A extinção do contrato nos termos do inciso III deste item somente poderá ocorrer em razão de interesse público, devidamente justificado, e importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30 (trinta) dias do salário mensal.
- **10.8** A contratação Temporaria téra o prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por igual periodo, sendo regidas pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho.
- **10.9** Aplicam-se ao candidato selecionado e contratado, todas as disposições atitentes a empregados publicos dispostas no Contrato de Consorcio, Estatuto e Resoluções do CIS-GRANFPOLIS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo prazo, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.
- 11.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- **11.4** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, que será realizada trimestralmente, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CIS-GRANFPOLIS, respeitada a legislação vigente.
- **11.5** Caso o candidato não queira ou esteja impedido de exercer a função para o qual for convocado, será eliminado da lista classificatoria do processo seletivo.
- **11.6** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.7 Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato é de sua



responsabilidade a atualização dos mesmos junto ao CIS-GRANFPOLIS, sob pena de uma vez não localizado no momento da convocação, ser desclassificado, considerandose a falta de atualização de seus contatos como renúncia tácita à vaga.

- **11.8** O presente edital e/ou suas retificações (caso ocorram) poderão ser impugnados, atraves de petição fundamentada, instruida com documentos e encaminhada presencialmente ao CIS-GRANFPOLIS em até 02 (dois) dias uteis da publicação no Diario Oficial dos Municipios DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- **11.9** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial e Diretor Executivo.
- **11.10** Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, no órgão oficial de publicação do CIS-GRANFPOLIS - Diário Oficial dos Municípios — DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Florianopolis – SC, 31 de outubro de 2023.

TERESINHA NIEHUES
Diretora Executiva

JAQUELINE ROSÁLIA G. HOFMANN Presidente – Comissão Especial



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

CARGO: CONTADOR

Executar, controlar e acompanhar a movimentação contábil, as demonstrações contábeis, controles auxiliares, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros, realizar lançamentos contábeis, conferência dos registros em relatórios, conferência de saldos, conciliação de contas contábeis, impostos e consignações, em conformidade com os manuais de contabilidade pública e com a legislação vigente; Realizar a prestação de contas anual do Consorcio e dos fundos públicos relacionados; Observar e interpretar a legislação e normas relativas à contabilidade pública em nível federal, estadual e municipal; Contribuir com a efetivação das políticas públicas de forma planejada, visando a eficiência e eficácia nas ações propostas, por meio da participação da elaboração do plano plurianual - PPA, LDO e LOA, bem como apresentar em audiências públicas; Assessorar conselhos fiscais de entidades e fundos municipais; Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções nas liquidações das Notas Fiscais; Controlar e atualizar a dívida pública; Assessorar o setor de tributos quanto a controle e atualização da dívida ativa; Auxiliar na prestação de contas dos recursos e convênios recebidos. Avaliar o cumprimento das metas fiscais e assessorar com a apresentação em audiências públicas a avaliação das metas; Conferir, assinar e aprovar os documentos contábeis, de acordo com a legislação; Elaborar, publicar e emitir relatórios exigidos pela legislação pertinente, bem como responsabilizar-se pelas informações, em conjunto com o CIS-GRANFPOLIS; Prestar informações, responder dúvidas e questionamentos, subsidiar outras áreas e orientar servidores em assuntos pertinentes à contabilidade; Elaborar e/ou conferir cálculos financeiros e laudos de atualização monetária; Subsidiar a tomada de decisão do CIS-GRANFPOLIS, elaborando pareceres, análises, laudos e estudos, a fim de orientar sobre a matéria contábil, evitando possíveis sanções; Contribuir com o aprimoramento da gestão administrativa, realizando e/ou subsidiando a execução de relatórios de auditoria destinados ao controle interno do CIS-GRANFPOLIS; Assegurar que todos os tributos sejam apurados e recolhidos na forma da Lei, incluindo o cumprimento com as obrigações acessórias; Orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas, conferir e rubricar livros; Operacionalizar sistemas de auditoria eletrônica do TCE/SC (e-Sfinge), procedendo o envio dos dados relativas à execução orçamentária e registros contábeis, restringindo inconsistências, conferindo e validando as informações dentro do prazo; Acompanhar a execução orçamentária de receita e despesa anual e plurianual, informando ao gestor imediato sobre a necessidade de suplementação ou demais questões correlatas; Viabilizar e garantir a qualidade e segurança do trabalho de auditoria, auxiliando e acompanhando a auditoria interna e externa, realizada pelo TCE/SC e demais órgãos fiscalizadores; Elaborar defesa técnica em processos de prestação de contas anuais, a fim de solucionar problemas contábeis, orçamentários e financeiros citados em diligências do TCE/SC; Acompanhar as atividades desenvolvidas na área, orientando sobre as atividades realizadas pelo setor quanto aos procedimentos contábeis, a fim de manter o registro e controle dos processos e a adequação ao plano de contas; Desempenhar outras atividades típicas inerentes ao cargo.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

Deverá estar fixado na **parte externa** do envelope lacrado, preenchido digitalmente ou de forma manual e legível:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIS-GRANFPOLIS Nº 02/2023
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: / /
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE:
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ENCAMINHADOS POR MEIO DESTE ENVELOPE.
Data: / /
Assinatura do(a) candidato(a):
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO / N° DE INSCRIÇÃO:



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Deverá estar dentro do envelope lacrado, preenchido digitalmente ou de forma legível, juntamente com o restante da documentação exigida no Edital:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIS-GRANFPOLIS Nº 02/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome Completo:
Data de Nascimento: / /
RG/CPF:
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):
Cargo: Contador– 20hs
DECLARO QUE:
() Não possuo deficiência
() Possuo deficiência, especificar:
() Possuo cargo público ativo, especificar:
() Passus saras mública samasificam
() Possuo cargo público, especificar:
Assinatura do candidato:
Data: / /
Data. / /



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIS-GRANFPOLIS Nº 02/2023		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
RECURSO () Classificação Preliminar () Classificação Final		
Nome do candidato:		
RG/CPF:		
Endereço eletrônico (e-mail):		
RAZÕES DE RECURSO:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		
DATA: / /		
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:		



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIS-GRANFPOLIS Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO

Eu, (xxx), RG n° (xxx), CPF n° (xxx), candidato habilitado na (XX)ª posição do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2023 para o cargo de CONTADOR, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, renunciando à quaisquer direitos decorrentes do edital de seleção correspondente.

Florianópolis – SC, de de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIS-GRANFPOLIS Nº 02/2023 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, (xxx), portador(a) do CPF n° (xxx) e do documento de identidade n° (xxx), residente e domiciliado(a) na Rua (xxx), n° (xxx), Bairro (xxx), Cidade (xxx), Estado (xxx), CEP (xxx), DECLARO, sob as penas da lei, para fins de posse no emprego público, que () POSSUO, () NÃO POSSUO bens e valores que constituem patrimônio, sendo:

Florianópolis – SC, (xx) de (xxx) de 2023.
Assinatura